



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL SPO. Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISU - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2020

O Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP torna públicos os procedimentos para convocação e matrícula dos candidatos classificados na Lista de Espera do SISU, para os cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFSP, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da Chamada Regular, referente ao Processo Seletivo SISU 1º semestre de 2020, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – SISU/MEC.

1.2 Participará da lista de espera o candidato que tiver manifestado interesse por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 29 de janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2020.

2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP

2.1. Todas as informações sobre as convocações da Lista de Espera do SISU, referente ao 1º semestre de 2020, estão disponíveis neste edital e divulgadas no site do Câmpus São Paulo (spo.ifsp.edu.br).

2.2. No Anexo I, estão disponíveis as datas e horários para manifestação presencial de interesse pela vaga e para realização das matrículas assim como os números de vagas destinados a cada curso e modalidades de concorrência. **Todos os candidatos que manifestaram interesse no site do SISU devem comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal (modelo de procuração no Anexo IV deste edital)**, no local e horário determinado para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (Anexo II). Candidatos menores de 18 anos devem estar acompanhados de seu responsável legal.

2.3. A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos são convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

2.4. Após o período determinado para confirmação presencial de interesse, os candidatos presentes convocados e classificados até o limite de vagas disponíveis serão chamados, pela ordem de classificação no SISU, para realização da matrícula, conforme datas e horários estipulados, devendo apresentar todos os documentos exigidos para matrícula, em cópias e originais, no Anexo III deste edital.

2.5. Os candidatos que entregarem o Termo Presencial de Ocupação de Vaga, e estejam classificados

hora do número de vagas disponíveis, deverão aguardar possíveis novas chamadas a partir de 24/02/2020.

2.6. Os candidatos que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

2.7. Na hipótese da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos de outras Listas, conforme os Art. 26, 27 e 28 da Portaria Normativa Nº21, de 05 de novembro de 2012/MEC.

3. CRONOGRAMA DA LISTA DE ESPERA

A lista de espera do campus São Paulo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

DATA	AÇÃO
DIAS 11 e 12 DE FEVEREIRO ATENDIMENTO EXCLUSIVAMENTE DAS 09h00 às 11h00 e das 17h00 às 19h00 PARA TODOS OS CANDIDATOS, CURSOS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA	<u>1º PASSO</u> MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE – ASSINATURA NA LISTA DE ESPERA E ENTREGA DO TERMO – (ANEXO II).
DIA 14 DE FEVEREIRO	<u>2º PASSO</u> DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO SITE: SPO.IFSP.EDU.BR
DIAS 17, 18, 19, 20 e 21 DE FEVEREIRO HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 09h00 ÀS 11h00 e DAS 17h00 ÀS 19h00 ATENÇÃO: A MATRÍCULA SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE NO DIA DE SEU CURSO, CONFORME O CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS.	<u>3º PASSO</u> OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEVEM COMPARECER AO CAMPUS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA, MUNIDO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS COM ORIGINAIS E CÓPIAS (ANEXO III).

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples (modelo no Anexo IV), assinada pelo estudante, bem como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

4.2. Candidatos menores de 18 anos devem estar acompanhados de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

4.3. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU por Câmpus, curso, turno e modalidade de concorrência.

4.4. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos para matrícula listados no Anexo III deste edital.

4.5. Os candidatos que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

4.6. O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

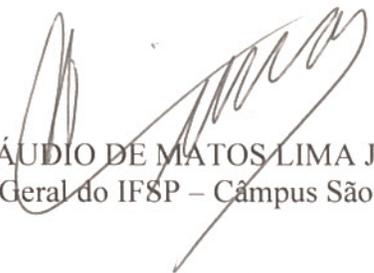
5.1. A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem.

5.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo diretor-geral do Câmpus São Paulo.

4.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020.


LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
Diretor Geral do IFSP – Câmpus São Paulo

EDITAL SPO. Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

VAGAS PARA LISTA DE ESPERA SISU 1º/2020 - CÂMPUS SÃO PAULO

Curso	Grau	Período	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	09	01	02	01	02	01	00	01	00
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	12	01	02	00	02	01	01	01	01
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	08	01	03	04	02	01	01	00	00
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	11	02	01	00	01	00	01	00	01
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	13	02	00	00	02	00	01	00	00
Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino	16	05	02	04	03	01	01	00	01
Física	Licenciatura	Matutino	13	03	03	01	02	00	01	00	01
Geografia	Licenciatura	Matutino	11	04	00	02	02	01	00	01	01
Letras	Licenciatura	Matutino	15	02	03	03	02	00	01	01	00
Matemática	Licenciatura	Matutino	08	03	02	03	02	01	00	01	00
Química	Licenciatura	Matutino	13	03	02	02	01	01	01	01	00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Matutino	10	02	02	03	00	01	01	00	00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noturno	07	04	01	03	00	01	01	00	01
Gestão de Turismo	Tecnológico	Matutino	09	02	02	03	00	01	01	00	01
Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	16	02	03	02	02	00	00	01	01

LEGENDA

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL SPO. Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

RELAÇÃO DE DATAS DE MATRÍCULAS POR CURSO

DATA	CURSOS
<u>17 DE FEVEREIRO DE 2020</u> DAS 09h00 ÀS 11h00 e DAS 17h00 ÀS 19h00	<u>Licenciatura em Geografia</u>
	<u>Licenciatura em Letras</u>
	<u>Licenciatura em Matemática</u>

DATA	CURSOS
<u>18 DE FEVEREIRO DE 2020</u> DAS 09h00 ÀS 11h00 e DAS 17h00 ÀS 19h00	<u>Licenciatura em Ciências Biológicas</u>
	<u>Licenciatura em Química</u>
	<u>Licenciatura em Física</u>

DATA	CURSOS
<u>19 DE FEVEREIRO DE 2020</u> DAS 09h00 ÀS 11h00 e DAS 17h00 ÀS 19h00	<u>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Matutino</u>
	<u>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno</u>
	<u>Arquitetura e Urbanismo</u>

DATA	CURSOS
<u>20 DE FEVEREIRO DE 2020</u> DAS 09h00 ÀS 11h00 e DAS 17h00 ÀS 19h00	<u>Engenharia Civil</u>
	<u>Tecnologia em Gestão de Turismo - Matutino</u>
	<u>Tecnologia em Gestão de Turismo - Noturno</u>

DATA	CURSOS
<u>21 DE FEVEREIRO DE 2020</u> DAS 09h00 ÀS 11h00 e DAS 17h00 ÀS 19h00	<u>Engenharia Elétrica</u>
	<u>Engenharia Mecânica</u>
	<u>Engenharia de Controle e Automação</u>

ANEXO II

EDITAL SPO. Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,

portador(a) do CPF _____, inscrito(a) na **Lista de Espera** disponibilizada pelo SISU/MEC declaro interesse no curso abaixo assinalado, **do Campus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo:**

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Arquitetura e Urbanismo | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Física |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Civil | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências Biológicas |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Controle e Automação | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Geografia |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Elétrica | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Letras |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática |
| <input type="checkbox"/> Gestão de Turismo (Matutino) | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Química |
| <input type="checkbox"/> Gestão de Turismo (Noturno) | <input type="checkbox"/> Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno) |
| <input type="checkbox"/> Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Matutino) | |

Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação desta e que devo acompanhar as convocações no site oficial do câmpus São Paulo (spo.ifsp.edu.br).

E-mail (em letra de forma): _____

Telefone(s): () _____ () _____

São Paulo, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

PROTOCOLO DE ENTREGA DO TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

EDITAL SPO. Nº – LISTA DE ESPERA – SISU – 1º SEMESTRE DE 2020

Candidato: _____

Curso: _____

ATENÇÃO!
O presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não assegura ao candidato o direito à ocupação de vaga.
É responsabilidade do candidato acompanhar as convocações para matrícula no

ANEXO III

EDITAL SPO. Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (todos os candidatos)

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certificado de Registro no Consulado (para estrangeiros);
- d) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG ou Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- e) Certidão de Regularidade da Situação do CPF;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para o sexo masculino, dos 18 aos 45 anos);
- h) Comprovante de Endereço Atualizado;
- i) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com nome completo no verso.

Documentos de comprovação para participantes das Políticas afirmativas:

1 – Para candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública: O Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio já comprovam esta política afirmativa.

2 - Para candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena: Assinar a declaração a ser fornecida pela instituição no ato da matrícula.

3 – Para candidato com deficiência: Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

4 – Para comprovação de Renda Familiar Bruta per capita (renda de todos os membros da família) igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$1.497,00), nos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, nos meses de **outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019**, através da apresentação dos documentos listados abaixo, **de acordo com a atividade desenvolvida por cada integrante da família:**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques (3 últimos meses – Out/2019, Nov/2019 e Dez/2019);
- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extratos bancários dos três últimos meses (Out/2019, Nov/2019 e Dez/2019), pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários (3 últimos meses – Out/2019, Nov/2019 e Dez/2019), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários (3 últimos meses – Out/2019, Nov/2019 e Dez/2019), pelo menos.

4. DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- Outros documentos que subsidiem o cálculo da renda *per capita* dos candidatos.
- Preencher a declaração de que não possui renda – Anexo V.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários (3 últimos meses – Out/2019, Nov/2019 e Dez/2019).

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários (3 últimos meses – Out/2019, Nov/2019 e Dez/2019), pelo menos;
- Contrato de locação ao arrendamento devidamente registrado em cartório e acompanhado dos comprovantes dos três últimos recebimentos.

IMPORTANTE

AS MATRÍCULAS REFERENTES À LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, SERÃO REALIZADAS DE MANEIRA CONDICIONAL À ENTREGA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE SERÃO ANALISADOS POR UMA COMISSÃO EXAMINADORA.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) Os candidatos que concorrem nas vagas de **ações afirmativas** devem se atentar para a **documentação exigida no ANEXO III** deste documento.
- 2) A matrícula de candidato **menor de idade** deve ser realizada pelo responsável legal do candidato. O responsável legal deve trazer documento de identidade com CPF (cópia e original).
- 3) Os documentos deverão ser apresentados em **cópia simples acompanhada das suas vias originais para autenticação** no momento de realização da matrícula. Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência.
- 4) Para **matrículas efetuadas por terceiros** será necessária a apresentação de **procuração simples (ANEXO IV)**.
- 5) O candidato que tenha cursado o **ensino médio no exterior** deverá apresentar as vias originais dos documentos referidos no item acima, e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.
- 6) No caso de **mudança de nome**, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial).



ANEXO IV

EDITAL SPO. Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE TERMO/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do candidato/a), portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador(a) _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, a quem confiro amplos poderes para manifestar interesse/efetuar minha matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, câmpus São Paulo, para o 1º semestre letivo de 2020, no curso de _____ podendo, para esse fim, assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

(assinatura do (a) procurador (a))

ANEXO V

EDITAL SPO. Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARAÇÃO DE RENDA – TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO
INFORMAL

Eu, _____,
abaixo - assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, Estado _____, filho (a) de
_____ e de
_____, residente e
domiciliado(a) na _____
_____, portador(a) do RG
n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARO, sob as penas da lei*, que:

() não tenho nenhum tipo de renda mensal

() trabalho informalmente como _____, tendo uma renda mensal
de R\$ _____.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.